

DECRETO Nº 132/2025

Altera a redação do §2º do artigo 1º do Decreto n.º 123, de 22 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso §2º do artigo 1º do Decreto n.º 123, de 22 de maio de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“§2º Nas contratações de que trata este artigo, deverá ser priorizado o credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) estabelecidos no Município de Umuarama, em conformidade com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições pertinentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 31/05/2025 DE Nº 43327
UMUARAMA 31/05/2025
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS